

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob nº
106 a 167 folha de informação
sob nº 168 .. 23/6/15
Ass: Adelina Cicone

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 106



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 17 de junho de 2015.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 99/15

Ref.: OF-SGP23 nº 0954/2015

DOCREC
530/2015

Senhor Presidente

Por meio do ofício em epígrafe, Vossa Excelência encaminhou à sanção cópia do Projeto de Lei nº 914/13, de autoria do Vereador Jair Tatto, aprovado na sessão de 12 de maio do corrente ano, que institui o "Vale Taxi Gestante" na cidade de São Paulo.

A medida objetiva a concessão de benefício, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, destinado a garantir o transporte gratuito das gestantes à rede pública de saúde, por táxi, na ida – em trabalho de parto – e na volta da unidade de saúde, após o parto, mediante a apresentação de bilhete identificador a ser apresentado no momento de embarque no veículo.

Ressalte-se, de pronto, que o benefício proposto não compõe o rol de provisões socioassistenciais da política de assistência social estabelecida de acordo com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, implementado em todo o país desde 2005, executada de forma integrada a outras políticas públicas, não cabendo, assim, à referida Pasta a realização do cadastramento das gestantes e a concessão do mencionado bilhete.

Com efeito, o acompanhamento pré-natal das gestantes é realizado pela Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as diretrizes fixadas pela Rede de Proteção à Mãe Paulistana, em consonância com a Rede Cegonha, instituída pelo Ministério da Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, consistente em conjunto de medidas que visam assegurar à mulher o direito ao planejamento reprodutivo e à atenção humanizada à gravidez, ao parto e ao puerpério, bem como à criança o direito ao nascimento seguro e ao crescimento e ao desenvolvimento saudáveis.

Assim, a gestante cadastrada no aludido programa já tem assegurado o transporte público gratuito durante a gravidez e no primeiro ano de vida da criança para acesso aos serviços de saúde, o que se viabiliza mediante a concessão



Adelina Cicone - Ass. Parlamentar

do Bilhete Único Especial para Gestante – Mãe Paulistana, a ser utilizado no seu deslocamento para consultas e exames nas unidades básicas de saúde.

No que concerne ao objetivo almejado pela propositura, ou seja, o transporte da gestante em trabalho de parto por táxi, a Secretaria Municipal da Saúde esclarece que o deslocamento de parturientes nessas circunstâncias é mais seguro e qualificado quando realizado pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, que conta com equipamentos e profissionais treinados para esse tipo de atendimento.

Ressalta evidente, ainda, que, especialmente nas gestações de risco, assim definidas pelo profissional especializado que acompanha a futura mãe durante o período do pré-natal, a parturiente nessa condição requer, até mesmo, cuidados médicos ou especializados e pronto atendimento durante o transporte, a inviabilizar a utilização de veículos desprovidos dessa estrutura e que não têm prioridade de passagem no trânsito.

Por fim, não se pode olvidar que, além da apontada inadequação, a medida apresentaria dificuldade operacional para sua implementação, tendo em vista fatores como a incerteza do momento considerado “trabalho de parto”, a definição do valor do vale em face da distância a ser percorrida pelo táxi e a necessidade de resgate de seu valor pelo motorista, que, ademais, não seria obrigado a aceitá-lo.

Nessas condições, embora reconhecendo o mérito da iniciativa, ante os óbices que impedem a sanção do texto aprovado, vejo-me na contingência de vetá-lo na íntegra, com fundamento no artigo 42, § 1º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, devolvendo o assunto ao reexame dessa colenda Casa Legislativa.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

FERNANDO HADDAD
Prefeito

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO DONATO

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/LMS/bam
VT1914-13



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 108

do processo nº01-914 de 2013..... 23, 6 / 15 (a)

Adelina Ciccone

Assistente Parlamentar

Registro 100.406

ÀS COMISSÕES DE:

Const. Inst. e Leg. Participativa
Saúde, Prom. Social, Tab. e
Múltiplos
Trânsito, Trânsito, AT, Prom. TUR,
Jovens e Esporte/Recreação

18 JUN 2015

PRESIDENTE

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras
Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

23 109 2015

Jader Augusto Pimenta

Supervisor do SGP.22

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DE PESQUISA E APOIO DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS

EM 23/6/15 AS 15:50 hs
POR Gil

SAÍDA: 24/06/15 AS 17 h ASS: Línia

Segue m juntado S nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado S sob folha(s)
nº 109 e 110 Em 29 / 06 / 15

Carmen Cristina Malavazzi
RF. 11.197 - SGP-12





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Equipe da Secretaria das Comissões Permanentes do Processo Legislativo - SGP.12

Folha nº 109 do
Processo nº 01-914/13
Carmen Cristina Malavazzi
RF. 11.197

fls. 17

São Paulo, 26 de junho de 2015.

Memo SGP.12 - nº 081/2015

Ao
Exmo. Sr.
Vereador Presidente de Comissão Permanente.

CÓPIA

Informo a Vossa Excelência que as matérias legislativas constantes da lista abaixo receberam veto do prefeito, conforme as razões de veto cujas fotocópias seguem anexas:

VETOS TOTAIS
PL 536/2013 – Autor: Ver. Ota (PROS) Institui no âmbito do Município De São Paulo, o Centro de Referência para Vítimas de Violência - CREVV, e dá outras providências. COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS: CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
PL 692/2013 - Autor: Ver. Ricardo Nunes (PMDB) e Ver. Calvo (PMDB) Dispõe acerca da autorização do Executivo com o fim de disponibilizar, na rede de ambulatorios e postos de saúde no âmbito do Município De São Paulo, da especialidade de geriatria, e dá outras providências. COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS: CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PL 914/2013 – Autor: Ver. Jair Tatto (PT) Institui o "vale taxi gestante" na Cidade de São Paulo, e dá outras providências. COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS: CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA

VETOS PARCIAIS
PL 289/2013 – Autor: Ver. Nabil Bonduki (PT) Dispõe sobre a gestão participativa das praças do Município de São Paulo, e dá outras providências. COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS: CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Equipe da Secretaria das Comissões Permanentes do Processo Legislativo - SGP.12

Como as razões do veto têm implicação concomitante com aspectos de constitucionalidade ou legalidade, interesse público ou de ordem financeira, nos termos do artigo 364 do Regimento Interno, as Comissões competentes emitirão parecer conjunto.

Se necessário, informo que os autos dos projetos arrolados encontram-se disponíveis no setor da Equipe de Secretaria das Comissões do Processo Legislativo – SGP. 12, aguardando manifestação de Vossas Excelências para fins de cumprimento do art. 364 do Regimento Interno.

Atenciosamente,

André Marcon

Supervisor – SGP-12

Equipe da Secretaria das Comissões Permanentes do Processo Legislativo

Ver. ALFREDINHO (PT) – sala 620

João Lucas 893873

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Juliana Simões 7975449

Ver. RUBENS CALVO (PMDB) – sala 710

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER

Adriana matos 27.865 29/06/15

Ver. TONINHO PAIVA (PR / DEM) – sala 1120

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA

Aline Maciel 0350044 29/06/15

Ver. ANDREA MATARAZZO (PSDB) – sala 516

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Victor Rudecindo 43763939-3 - 29/06/2015

Ver. GILSON BARRETO (PSDB) – sala 721

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE